



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 16/2026
Processo Administrativo n.º 1222172/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.077.265/0001-08, com sede na Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000, comunica a realização de Inexigibilidade de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO ROTATIVA.

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento de Associação Rotativa, entidade que desempenha relevante função social e ambiental no Município, contribuindo para a correta destinação dos resíduos sólidos, a preservação do meio ambiente e a geração de trabalho e renda.

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que o imóvel pretendido possui características singulares e localização específica, indispensáveis ao atendimento das necessidades operacionais da associação, tais como: proximidade das rotas de coleta, facilidade de acesso para veículos de grande porte, espaço físico adequado para triagem, armazenamento e manuseio de resíduos recicláveis, além de atendimento às normas ambientais e sanitárias vigentes.

Ressalta-se que, após análise técnica, constatou-se que não há outros imóveis disponíveis na região que atendam simultaneamente aos requisitos essenciais para o desenvolvimento das atividades da associação, seja por limitações estruturais, inadequação da localização ou inviabilidade de adaptação, o que torna o imóvel escolhido único e indispensável para a finalidade pretendida.

Além disso, o valor da locação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa prévia realizada, atendendo ao princípio da economicidade e resguardando o interesse público.

A locação do referido imóvel possibilitará a continuidade e a ampliação das atividades de reciclagem, fortalecendo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo a sustentabilidade ambiental, a inclusão social dos catadores e a melhoria da qualidade de vida da população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a inexigibilidade de licitação para a locação do imóvel em questão, nos termos da legislação vigente, por atender ao interesse público, à função social da associação e às necessidades específicas do Município.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP), e do Decreto Municipal nº 43/2023 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com Severino José dos Santos Júnior, CNPJ/CPF nº 673.689.484-00

Areia Branca/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Aroldo Alves da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo